



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETO Nº 17/2022 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 15, DE 09 DE JUNHO DE 2022, QUE ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IPUIUNA, A VIGORAR DE JUNHO À DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA, Prefeito Municipal de Ipuina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A tabela do art. 1º, do Decreto nº 15, de 09 de junho de 2022, com o demonstrativo dos pontos facultativos da Administração Pública Municipal de Ipuina, passam a vigorar conforme especificados na tabela deste artigo:

Dia 16 de junho	Quinta-feira	CORPUS CHRISTI	“FERIADO”
Dia 17 de junho	Sexta-feira	Sucedo o dia de CORPUS CHRISTI	“Facultativo”
Dia 24 de junho	Sexta-feira	SÃO JOÃO BATISTA – PADROEIRO	“FERIADO”
Dia 07 de setembro	Quarta-feira	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	“FERIADO”
Dia 12 de outubro	Quarta-feira	NOSSA SENHORA APARECIDA	“FERIADO”
Dia 31 de outubro	Segunda-feira	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO - Transferido	“Facultativo”
Dia 01 de novembro	Terça-feira	Véspera do feriado	“Facultativo”
Dia 02 de novembro	Quarta-feira	FINADOS	“FERIADO”
Dia 14 de novembro	Segunda-feira	Véspera do feriado	“Facultativo”
Dia 15 de novembro	Terça-feira	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	“FERIADO”
Dia 12 de dezembro	Segunda-feira	EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO	“FERIADO”
Dia 23 de dezembro	Sexta-feira	Véspera do Natal	“Facultativo”
Dia 30 de dezembro	Sexta-feira	Véspera do Ano Novo	“Facultativo”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco”, 17 de outubro de 2022.

Elder Cássio de Souza Oliva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA.
“Art. 118 da Lei Orgânica do Município de Ipuina”.
E no site: www.ipuiuna.mg.gov.br